

**TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO N.º 133/2022 – PROCESSO 10115/2022 - PE 64/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, CPF: 161.636.338-06 e RG: 39.304.319-8 e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Anchieta, nº 215, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-010, inscrita no CNPJ nº 03.127.201/0001-42, representante neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**, portador da Célula de Identidade R.G. nº 5.331.668 SSP/MG e CPF/MF nº 765.447.016-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a “**Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Oftalmologia, Para Realização De Consultas E Exames**” para **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 443.786,72 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, equivalente a aproximadamente 25% do valor inicial contratado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de saúde, passando o valor global do contrato de **R\$1.775.146,89 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 2.218.933,61 (dois milhões duzentos e dezoito mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTACAO	VALOR 2023
SAÚDE	1152	R\$ 443.786,72
VALOR GLOBAL		R\$ 443.786,72



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de setembro de 2023.


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

HOC HOSPITAL DE
OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142

Assinado de forma digital por HOC
HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142
Dados: 2023.09.18 16:29:58 -03'00'

HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
06672433-7

